ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo a presente Resolução. Câmara Municipal de Luziânia, aos 07 05 96

Presidente

Resolução nº 465 de 07 de maio de 1996.

"Concede Gratificação de Representação de Gabinete".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 177 da Lei nº 1312 de 04 de abril/90, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Representação de Gabinete, que será concedida através de Portaria do Presidente da Câmara, no valor de 50% (cinquenta por cento) dos integrais vencimentos, para os ocupantes dos cargos de Direção e Assessoramento, abaixo especificados:

a) Assessor Jurídico
b) Contador
c) Coordenador de Núcleo Financeiro
d) Coordenador de Núcleo de Administração
e) Secretária Geral
f) Assessora de Imprensa

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 1996.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 1996.

OSCAR BRAZ JÚNIOR - Presidente

AFRANIO DIMAS MEIRELES - 1º Secretário

HERMES CARNEIRO - 2º Secretário

NMB/rfl